

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/19908

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **07/11/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **19/11/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **19/11/2025**.

**Objeto:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso por um período de 12 (doze) meses". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis  
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1753500

PORTARIA Nº 0773/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º da Lei nº 12.846/2013 e artigo 6º do Decreto nº. 522/2016;

Considerando a despacho proferida no PAR nº SES-PRO-2024/49685, e a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o membro da comissão processante **ANNELIZE ELIZE GOMES**, matrícula n. **256096**, pela servidora pública efetiva **GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE**, matrícula **64391**, designando-a para compor a comissão atual e dar continuidade aos trabalhos de apuração no PAR nº SES-PRO-2024/49685.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2025.

(original assinado SIGADOC)  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1753530

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0799/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria conjunta nº 104/2012/AGE-COR/SES publicado no Diário Oficial em 03/04/2012, página 41; Considerando o teor da Portaria nº 0599/2025/GBSES publicada seu extrato no Diário Oficial em 08/09/2025, página 53; Considerando o conteúdo da CI Nº 166056/2025/CMVF/SES constante no presente Processo Administrativo Disciplinar autuado no SIGADOC SES-PRO-2022/36795, a informação de que fora exaurida a função do processo; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; R E S O L V E: **Art. 1º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar, convalidando todos os atos da Comissão Processante; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1753551

PORTARIA Nº 0800/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

|                                                                 |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 225/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/11/2025 A 05/12/2025 |                                                      |
| FORNECEDOR: MALAI MANSO HOTEL RESORT S. A                       |                                                      |
| GESTOR DE CONTRATO -                                            |                                                      |
| JULIANO SILVA MELO- Matrícula: 120223                           |                                                      |
| FISCAL TITULAR                                                  | SUPLENTE DE FISCAL                                   |
| Juliana Viana Sentchuk - Matrícula nº SES322320                 | Mara Patrícia Ferreira da Penha- Matrícula nº 117326 |

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em

Cuiabá-MT, 06 de novembro 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1753703

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 482 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para o município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III. O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV. A Proposição Operacional Intergestora Regional - CIR-Araguaia Xingu nº 019 de 16 de setembro 2025**, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para o município de Confresa;

**V. O Processo SES-PRO-2025/70109 de 12 de setembro de 2025**, referente ao Ofício nº 995/2025/SMS, Prefeitura de Confresa, solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para o município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo